

### RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: I - EDIÇÂO №: 007

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RESOLUÇÃO



### RIO GRANDE DO NORTE



R. Manoel Joaquim de Souza, 454 - Boa Saúde, RN, 59.260-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2025.

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Boa Saúde à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, por seu Presidente, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

- **Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Boa Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.745.105/0001-59, autorizada a filiar-se à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte UVERN.
- §1º A Câmara Municipal de Boa Saúde poderá tornar seus atos públicos por meio do Diário Oficial da UVERN, em atendimento às normas de transparência das Entidades Reguladoras.
- §2º A Câmara Municipal poderá se desfiliar da UVERN a qualquer tempo, mediante manifestação formal de sua Mesa Diretora, por conveniência e oportunidade administrativas.
- **Art. 2º.** A contribuição mensal para a UVERN será no valor de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), observando-se as disposições estatutárias da entidade.

1



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: I - EDIÇÂO №: 007



### RIO GRANDE DO NORTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

R. Manoel Joaquim de Souza, 454 - Boa Saúde, RN, 59.260-000

**Parágrafo único.** Os reajustes dos valores previstos no *caput* deste artigo serão determinados por ato da Mesa Diretora, respeitando os limites estabelecidos nos estatutos da UVERN.

**Art. 3º.** As despesas relativas à contribuição prevista no art. 2º desta Resolução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento em vigor:

**Parágrafo único.** Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante crédito em conta corrente da UVERN ou através de boleto bancário, conforme disposto nos estatutos da entidade.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **EVALDO DE OLIVEIRA GOMES BRANDÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde

#### JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ

Vice-presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde

## **FABIO SERGIO DA SILVA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Boa Saúde

### **SILVANA CARLOS SILVA**

2ª Secretária da Câmara Municipal de Boa Saúde

Publicado por: Admin Câmara de Boa Saúde Código Identificador: 27863116